



# **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

		~
NIOCC	A A A	ISSÃO
MI 1554	4 IV/I	155411

"Consolidar o aperfeiçoamento das potencialidades ética, social, cidadã, cultural, profissional, técnica, intelectual e Humana, buscando através de uma educação de qualidade o indivíduo pleno, preparado para o mundo do trabalho e Para ampliar seu horizonte acadêmico e intelectual, sendo agente de mudança social local e global".





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

#### Seja Bem Vindo

ESTE É O MANUAL DO ALUNO DA ETEC DE ITAQUAQUECETUBA, QUE TEM POR OBJETIVO APRESENTAR À COMUNIDADE ESCOLAR O FUNCIONAMENTO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS, ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, BEM COMO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL E ESTRUTURAL DA UNIDADE ESCOLAR. ASSIM, ESTE MANUAL FOI PENSADO PARA ORIENTAR E AMPLIAR AS RELAÇÕES ESTABELECENDO UM CANAL ENTRE O ALUNO E A UNIDADE ESCOLAR. MAIS DO QUE UM MANUAL NORMATIVO E ORGANIZACIONAL É A POSSIBILIDADE DE CADA UM ESTAR DIRETAMENTE LIGADO AOS SEUS DEVERES E AOS SEUS DIREITOS, ENQUANTO PARTE INTEGRANTE DA ETEC DE ITAQUAQUECETUBA SOLICITAMOS UMA ATENTA LEITURA DESTE MANUAL.

EM CASO DE DÚVIDAS, NÃO DEIXE DE PROCURAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ORIENTAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL, COORDENAÇÃO DE ÁREA OU A SECRETARIA ACADÊMICA DA ESCOLA.

EQUIPE DE GESTÃO ESCOLAR:

**DIREÇÃO** 

DIRETORA: PROF.ª DANIELE CHAGAS DE ALVARENGA

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PROF.º RAFAEL HENRIQUE TRINDADE

E-MAIL: <u>E249.PEDAGOGICO@ETEC.SP.GOV.BR</u>

ORIENTAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL

PROF.ª ALEXANDRA CAMILA DA PAZ SILVA E-MAIL: <u>E249.EDUCACIONAL@ETEC.SP.GOV.BR</u>

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II: SHEILA PRADO DE SOUSA

E-MAIL: E249.ATA@ETEC.SP.GOV.BR

# **COORDENAÇÃO DE CURSO**

ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: PROF.º PAULO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA

ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: PROF.º DAVI DE ALBUQUERQUE GOMES

ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS: PROF.ª INGRID CAROLINE ALBUQUERQUE CANDIDO

ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM EVENTOS: PROF.ª FERNANDA SALES DIOGO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: PROF.º THIAGO RIBEIRO DE MELO SEGURANÇA DO TRABALHO: PROF.º MASAYOSHI SHITARA

COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA: PROF.º PAULO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA

# DIRETORIA DE SERVIÇOS — ÁREA ACADÊMICA

MARA REGINA GALUPO DA CONCEIÇÃO

AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: EVERTON SANTANA REJANI

E-MAIL: E249.ACADEMICO@ETEC.SP.GOV.BR

#### DIRETORIA DE SERVIÇOS — ÁREA ADMINISTRATIVA

LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA

ASSESSORA ADMINISTRATIVO: REGINA EUGÊNIO DE PASSOS FRANÇA

# **BIBLIOTECA ATIVA**

PROF.ª FERNANDA SALES DIOGO





# **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

#### INFORMES DA SECRETARIA ACADÊMICA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**COMUNIDADE EXTERNA** 

Das 9h às 21h

#### SOBRE DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Das 14H às 21H

**COMUNIDADE INTERNA** 

NOS INTERVALOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE

Prazo para expedição de documentos			
<b>D</b> OCUMENTO	PRAZO		
DECLARAÇÃO E ATESTADO ESCOLAR	Dois (2) dias úteis		
CERTIFICADOS DE MÓDULO	Noventa (90) dias úteis		
DIPLOMA	CENTO E VINTE (120) DIAS ÚTEIS		
HISTÓRICO ESCOLAR	Trinta (30) dias úteis		
HISTÓRICO ESCOLAR DE TRANSFERÊNCIA	Três (3) dias úteis		
Outros	Consultar		
OBS.: Após este prazo, o aluno deverá retorn	AR À SECRETARIA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DE SEU PEDIDO, AFII		

#### PERDA DE VAGA

**DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**: O ALUNO INICIANTE NO CURSO TERÁ SUA MATRICULA CANCELADA SE FALTAR NOS CINCO (5) PRIMEIROS DIAS DE AULA (ARTIGO 54 DO REGIMENTO COMUM DAS ETECS).

**DA PERDA DO DIREITO A VAGA**: SERÁ CONSIDERADO EVADIDO O ALUNO QUE FALTAR QUINZE (15) DIAS CONSECUTIVOS SEM JUSTIFICATIVA (ARTIGO 57 DO REGIMENTO).

#### **ESTÁGIOS**

NO CASO DO ALUNO CONSEGUIR UM ESTÁGIO DEVERÁ INFORMAR AO COORDENADOR PEDAGÓGICO OU COORDENADOR DE CURSO PARA RECEBER ORIENTAÇÕES.

# ATENDIMENTO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS

OS PAIS/RESPONSÁVEIS PODERÃO MARCAR REUNIÕES DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA PEDAGÓGICA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS. PARA UM ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, OS PAIS DEVEM AGENDAR O HORÁRIO COM A COORDENAÇÃO DE CURSO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E/OU COM A ORIENTAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL.

#### O QUE É O SAI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL?

Tem por finalidade avaliar os processos de funcionamento das Unidades Escolares, seus resultados e impactos na realidade social/cultural e econômica da região onde a Instituição está inserida, participando dele todos os segmentos envolvidos na realidade Escolar.





#### ETEC DE ITAQUAQUECETUBA

#### O QUE É OBSERVATÓRIO ESCOLAR?

É UM INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS TÉCNICAS (ETECS) E TEM CARÁTER PROATIVO, AJUDA A CRIAR UMA CULTURA ORGANIZACIONAL COM BASE NA PERMANENTE EVOLUÇÃO DO PESSOAL E NA MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS INTERNOS, PROMOVENDO ASSIM UMA GESTÃO PARTICIPATIVA QUE SE REFLETE NA EFETIVIDADE DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM.

#### O QUE É RECLASSIFICAÇÃO?

CASO A RETENÇÃO TENHA OCORRIDO POR DESEMPENHO INSATISFATÓRIO (I), O ALUNO TEM O DIREITO DE FAZER UMA AVALIAÇÃO ELABORADA PELO PROFESSOR A FIM DE ATINGIR AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROPOSTAS.

#### O QUE É APROVEITAMENTO DE ESTUDOS?

O APROVEITAMENTO DE ESTUDO PODE SER SOLICITADO CASO O ALUNO TENHA CURSADO O COMPONENTE EM OUTRO CURSO, FUNCIONA COMO UMA DISPENSA DE COMPONENTE(S) MEDIANTE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO; A DIREÇÃO DESIGNARÁ UMA COMISSÃO DE PROFESSORES DESTINADOS A AVALIAR AS COMPETÊNCIAS E EMITIRÁ PARECER CONCLUSIVO, VALENDO-SE, PARA TANTO, DO EXAME DE DOCUMENTOS, ENTREVISTAS, PROVAS ESCRITAS OU PRÁTICAS OU DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO COMPATÍVEIS.

#### O QUE É PROGRESSÃO PARCIAL (PP)?:

É A RETENÇÃO DO ALUNO DO ALUNO EM UM COMPONENTE, O QUAL DEVERÁ CUMPRIR NO PRÓXIMO MÓDULO/ANO DE FORMA INDIVIDUALIZADA COM A ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR E ACOMPANHAMENTO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. O ALUNO PODERÁ CURSAR ATÉ TRÊS COMPONENTES CURRICULARES POR MÓDULO/ANO. O NÃO CUMPRIMENTO DOS COMPONENTES ACARRETARÁ NA RETENÇÃO DO MÓDULO/SÉRIE. CONSULTE O REGIMENTO COMUM DAS ETECS PARA MAIS INFORMAÇÕES.

# O QUE É RECONSIDERAÇÃO?

Trata-se da solicitação de revisão de menções. O aluno deve formalizar o pedido de reconsideração na Diretoria de Serviços Acadêmicos observando o prazo para solicitação de acordo com o regimento comum das Etecs.





# **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

#### **REGIMENTO COMUM DAS ETECS DO CENTRO PAULA SOUZA**

TÍTULO IV

DO REGIMENTO ESCOLAR

#### **CAPÍTULO VII**

#### DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

**ARTIGO 69** — AS SÍNTESES DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DO ALUNO, PARCIAIS OU FINAIS, ELABORADAS PELO PROFESSOR, SERÃO EXPRESSAS EM MENÇÕES CORRESPONDENTES A CONCEITOS, COM AS SEGUINTES DEFINIÇÕES OPERACIONAIS:

Menção	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
МВ	Мито Вом	O ALUNO OBTEVE EXCELENTE DESEMPENHO NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO COMPONENTE CURRICULAR NO PERÍODO.
В	Вом	O ALUNO OBTEVE BOM DESEMPENHO NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO COMPONENTE CURRICULAR NO PERÍODO.
R	REGULAR	O ALUNO OBTEVE DESEMPENHO REGULAR NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO COMPONENTE CURRICULAR NO PERÍODO.
ı	Insatisfatório	O ALUNO OBTEVE DESEMPENHO INSATISFATÓRIO NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO COMPONENTE CURRICULAR NO PERÍODO.

- 1º AS SÍNTESES PARCIAIS, NO DECORRER DO ANO/SEMESTRE LETIVO, VIRÃO ACOMPANHADAS DE DIAGNÓSTICO DAS DIFICULDADES DETECTADAS, QUANDO HOUVER, INDICANDO AO ALUNO OS MEIOS PARA RECUPERAÇÃO DE SUA APRENDIZAGEM.
- § 2º AS SÍNTESES FINAIS DE AVALIAÇÃO, ELABORADAS PELO PROFESSOR APÓS CONCLUÍDO CADA MÓDULO OU SÉRIE, EXPRESSARÃO O DESEMPENHO GLOBAL DO ALUNO NO COMPONENTE CURRICULAR, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A DECISÃO SOBRE PROMOÇÃO OU RETENÇÃO PELO CONSELHO DE CLASSE.

**ARTIGO 70** - OS RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO DO ALUNO SERÃO SISTEMATICAMENTE REGISTRADOS, ANALISADOS COM O ALUNO E SINTETIZADOS PELO PROFESSOR NUMA ÚNICA MENÇÃO.

Parágrafo único - O calendário escolar preverá os prazos para comunicação das sínteses de avaliação aos alunos e, se menores, a seus responsáveis.





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

#### CAPÍTULO VIII

#### DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

ARTIGO 74 - PARA FINS DE PROMOÇÃO OU RETENÇÃO, A FREQUÊNCIA TERÁ APURAÇÃO INDEPENDENTE DO RENDIMENTO.

**ARTIGO 75** - SERÁ EXIGIDA A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% DO TOTAL DE HORAS DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR, CONSIDERANDO O CONJUNTO DOS COMPONENTES CURRICULARES.

#### **CAPÍTULO IX**

# DA PROMOÇÃO E RETENÇÃO

**ARTIGO 76** - SERÁ CONSIDERADO PROMOVIDO NO MÓDULO OU SÉRIE O ALUNO QUE TENHA OBTIDO RENDIMENTO SUFICIENTE, EXPRESSO PELAS MENÇÕES "MB", "B" OU "R", NOS COMPONENTES E FREQUÊNCIA MÍNIMA ESTABELECIDA NO ARTIGO ANTERIOR, APÓS DECISÃO DO CONSELHO DE CLASSE.

**ARTIGO 77** - O CONSELHO DE CLASSE DECIDIRÁ A PROMOÇÃO OU RETENÇÃO, À VISTA DO DESEMPENHO GLOBAL DO ALUNO, EXPRESSO PELAS SÍNTESES FINAIS DE AVALIAÇÃO DE CADA COMPONENTE CURRICULAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DECISÃO DO CONSELHO DE CLASSE TERÁ COMO FUNDAMENTO, CONFORME A SITUAÇÃO:

- 1. A POSSIBILIDADE DE O ALUNO PROSSEGUIR ESTUDOS NA SÉRIE OU MÓDULO SUBSEQUENTE;
- 2. O DOMÍNIO DAS COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PREVISTAS PARA O MÓDULO/SÉRIE OU PARA A CONCLUSÃO DO CURSO; E
- 3. NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA FINS DE CONCLUSÃO DO CURSO, O DOMÍNIO DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS QUE DEFINEM O PERFIL DE CONCLUSÃO.

**ARTIGO 78** - O ALUNO COM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO EM ATÉ TRÊS COMPONENTES CURRICULARES, EXCETO NA SÉRIE OU MÓDULO FINAL, A CRITÉRIO DO CONSELHO DE CLASSE, PODERÁ SER CLASSIFICADO NA SÉRIE/MÓDULO SUBSEQUENTE EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL, DESDE QUE PRESERVADA A SEQUÊNCIA DO CURRÍCULO, DEVENDO SUBMETER-SE, NESSA SÉRIE/MÓDULO, A PROGRAMA ESPECIAL DE ESTUDOS.

- § 1º A RETENÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL NÃO DETERMINA A RETENÇÃO NA SÉRIE OU MÓDULO REGULARES.
- § 2º O ALUNO PODERÁ ACUMULAR ATÉ TRÊS COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS EM REGIMES DE PROGRESSÃO PARCIAL, AINDA QUE DE SÉRIES OU MÓDULOS DIFERENTES.
- § 3º OS ALUNOS EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL, RESPEITADOS OS LIMITES PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS ANTERIORES, PODERÃO PROSSEGUIR ESTUDOS NAS SÉRIES OU MÓDULOS SUBSEQUENTES.

**ARTIGO 79** - SERÁ CONSIDERADO RETIDO NA SÉRIE OU MÓDULO, QUANTO À FREQUÊNCIA, O ALUNO COM ASSIDUIDADE INFERIOR A 75% NO CONJUNTO DOS COMPONENTES CURRICULARES.

**ARTIGO 80** - SERÁ CONSIDERADO RETIDO NA SÉRIE OU MÓDULO, APÓS DECISÃO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANTO AO RENDIMENTO, O ALUNO QUE TENHA OBTIDO A MENÇÃO I:

- I. EM MAIS DE TRÊS COMPONENTES CURRICULARES; OU
- II. EM ATÉ TRÊS COMPONENTES CURRICULARES E NÃO TENHA SIDO CONSIDERADO APTO PELO CONSELHO DE CLASSE A PROSSEGUIR ESTUDOS NA SÉRIE OU MÓDULO SUBSEQUENTE; OU
- III. NA SÉRIE/MÓDULO FINAL EM QUAISQUER COMPONENTES CURRICULARES, INCLUÍDOS OS DE SÉRIE(S) OU MÓDULO(S) ANTERIOR(ES), CURSADOS EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL.
- § 1º OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OS ESTUDANTES RETIDOS OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS PODERÃO SOLICITAR À DIREÇÃO DA ESCOLA, RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, QUE SERÁ APRECIADA NOS TERMOS DESTE REGIMENTO.
- § 2º O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA ESCOLA EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
- § 3º A DIREÇÃO DA ESCOLA TERÁ O PRAZO DE 10 DIAS LETIVOS, A PARTIR DA DATA DO PEDIDO, PARA INFORMAR SUA DECISÃO.
- **ARTIGO 81** O ALUNO RETIDO NOS MÓDULOS OU SÉRIES FINAIS EM ATÉ TRÊS COMPONENTES CURRICULARES INCLUÍDOS OS DA(S) SÉRIE(S) OU MÓDULO(S) ANTERIOR (ES) CURSADO(S) EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL PODERÁ CURSÁ-LOS POR MEIO DE PROGRAMA ESPECIAL DE ESTUDOS QUANDO OCORRER:
  - EXTINÇÃO DO CURSO NA UNIDADE ESCOLAR;
  - II. INEXISTÊNCIA DO MÓDULO OU SÉRIE NO PERÍODO LETIVO SUBSEQUENTE;





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

III. ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO.

PARÁGRAFO ÚNICO - POR PROPOSTA DE PROFESSOR (ES), COM BASE EM RESULTADOS DE AVALIAÇÃO, SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE, A QUALQUER MOMENTO DO PERÍODO LETIVO, O ALUNO DO ÚLTIMO MÓDULO OU SÉRIE PODERÁ SER CONSIDERADO PROMOVIDO QUANDO A RETENÇÃO FOR EM ATÉ 3 COMPONENTES CURRICULARES.

#### **CAPÍTULO X**

#### **DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

ARTIGO 82 - AO ALUNO CONCLUINTE DE CURSO COM APROVEITAMENTO SERÁ CONFERIDO OU EXPEDIDO:

- I. DIPLOMA DE TÉCNICO, QUANDO SE TRATAR DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS:
  - a) AO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO BÁSICO DO CURSO E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, SE OBRIGATÓRIO E
  - b) À APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE;
- II. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MÓDULO OU CURSO, TRATANDO-SE DE:
  - a) MÓDULOS DE CURSO TÉCNICO; OU
  - b) cursos de Formação Inicial ou Continuada ou Qualificação Profissional, conforme previsto na legislação;
- III. CERTIFICADO:
  - a) DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS;
  - b) OUTROS, CONFORME PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 6º, IDENTIFICANDO O CURSO REALIZADO, CONTENDO OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS E A CARGA HORÁRIA CUMPRIDA.

**ARTIGO 83** - A ETEC PODERÁ EXPEDIR DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE AOS COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS COM APROVEITAMENTO.

# TÍTULO VI Dos Direitos, Deveres e do Regime Disciplinar do Corpo Discente CAPÍTULO I Dos Direitos

#### ARTIGO 101 - SÃO DIREITOS DOS ALUNOS:

- CONCORRER À REPRESENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, NAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES E NO ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ALUNOS:
- II. PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE NORMAS DISCIPLINARES E DE USO DE DEPENDÊNCIAS COMUNS, QUANDO CONVIDADOS PELA DIREÇÃO OU ELEITOS POR SEUS PARES;
- III. RECEBER ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E/OU PEDAGÓGICA, INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO;
- IV. RECORRER À DIREÇÃO OU AOS SETORES PRÓPRIOS DA ÉTEC PARA RESOLVER EVENTUAIS DIFICULDADES QUE ENCONTRAR NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS A SUA VIDA ESCOLAR, COMO: APROVEITAMENTO, AJUSTAMENTO À COMUNIDADE E CUMPRIMENTO DOS DEVERES;
- V. RECORRER DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DE SEU RENDIMENTO, NOS TERMOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO;
- VI. REQUERER OU REPRESENTAR AO DIRETOR SOBRE ASSUNTOS DE SUA VIDA ESCOLAR, NA DEFESA DOS SEUS DIREITOS, NOS CASOS OMISSOS DESTE REGIMENTO;
- VII. SER COMUNICADO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS UTILIZADOS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR;
- VIII. SER INFORMADO, NO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO, DOS PLANOS DE TRABALHO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO MÓDULO OU SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO;
  - IX. SER OUVIDO EM SUAS RECLAMAÇÕES E PEDIDOS;
  - X. SER RESPEITADO E VALORIZADO EM SUA INDIVIDUALIDADE, SEM COMPARAÇÕES OU PREFERÊNCIAS;
- XI. TER ACESSO E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES, INCLUINDO AS ATIVIDADES EXTRACLASSE PROMOVIDAS PELA ETEC;
- XII. TER GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM E DE NOVAS OPORTUNIDADES MEDIANTE ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO, DURANTE O PERÍODO LETIVO;





# **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

XIII. TER GARANTIDA A AVALIAÇÃO DE SUA APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

**ARTIGO 102** - OS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DOS ALUNOS TERÃO SEUS OBJETIVOS VOLTADOS À INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR VISANDO À MAIOR PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO E À GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ETEC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ETEC PROPICIARÁ CONDIÇÕES PARA A INSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DOS ALUNOS.

# CAPÍTULO II Dos Deveres

#### **ARTIGO 103 - SÃO DEVERES DOS ALUNOS:**

- I. CONHECER, FAZER CONHECER E CUMPRIR ESTE REGIMENTO E OUTRAS NORMAS E REGULAMENTOS VIGENTES NA ESCOLA;
- II. COMPARECER PONTUALMENTE E ASSIDUAMENTE ÀS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PROGRAMADAS, EMPENHANDO-SE NO ÊXITO DE SUA EXECUÇÃO;
- III. RESPEITAR OS COLEGAS, OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA ESCOLA;
- IV. REPRESENTAR SEUS PARES NO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO CONVOCADO PELA DIREÇÃO DA ESCOLA;
- V. COOPERAR E ZELAR NA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA ESCOLA E NA MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DA LIMPEZA EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS;
- VI. COOPERAR E ZELAR PELA SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, UTILIZANDO RACIONALMENTE OS RECURSOS DISPONÍVEIS:
- VII. INDENIZAR PREJUÍZO CAUSADO POR DANOS ÀS INSTALAÇÕES OU PERDA DE QUALQUER MATERIAL DE PROPRIEDADE DO CEETEPS, DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES, OU DE COLEGAS, QUANDO FICAR COMPROVADA SUA RESPONSABILIDADE;
- VIII. TRAJAR-SE ADEQUADAMENTE EM QUALQUER DEPENDÊNCIA DA ESCOLA, DE MODO A MANTER-SE O RESPEITO MÚTUO E A ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.

# CAPÍTULO III Das Proibições

# **ARTIGO 104** - É VEDADO AO ALUNO:

- I. APRESENTAR CONDUTAS QUE COMPROMETAM O TRABALHO ESCOLAR E O CONVÍVIO SOCIAL;
- II. AUSENTAR-SE DA SALA DE AULA DURANTE AS AULAS SEM JUSTIFICATIVAS;
- III. FUMAR EM QUALQUER DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES;
- IV. INTRODUZIR, PORTAR, GUARDAR, VENDER, DISTRIBUIR OU FAZER USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES OU DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, OU COMPARECER EMBRIAGADO OU SOB EFEITO DE TAIS SUBSTÂNCIAS NA ETEC;
- V. INTRODUZIR, PORTAR, TER SOB SUA GUARDA OU UTILIZAR QUALQUER MATERIAL QUE POSSA CAUSAR RISCOS A SUA SAÚDE, A SUA SEGURANÇA E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, BEM COMO AS DE OUTREM;
- VI. OCUPAR-SE, DURANTE AS ATIVIDADES ESCOLARES, DE QUALQUER ATIVIDADE OU UTILIZAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ALHEIOS A ELAS;
- VII. PRATICAR JOGOS SEM CARÁTER EDUCATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA ETEC, EXCETO QUANDO CONTIDO NOS PLANOS DE TRABALHO DOCENTE;
- VIII. PRATICAR QUAISQUER ATOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA OU MORAL CONTRA PESSOAS, OU TER ATITUDES QUE CARACTERIZAM PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO;
- IX. PRATICAR QUAISQUER ATOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS AO PATRIMÔNIO DA ESCOLA OU DE OUTREM NAS DEPENDÊNCIAS DA FTEC:
- X. PROMOVER COLETAS OU SUBSCRIÇÕES OU OUTRO TIPO DE CAMPANHA, SEM AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO;
- XI. RETIRAR-SE DA UNIDADE DURANTE O HORÁRIO ESCOLAR E DA RESIDÊNCIA DE ALUNOS (ALOJAMENTOS), SEM AUTORIZAÇÃO;
- XII. UTILIZAR DAS NOVAS TECNOLOGIAS DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR COM O INTUITO DE DENEGRIR A IMAGEM DOS MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR.





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

**ARTIGO 105** - AS ETECS ELABORARÃO, COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, AS NORMAS DE CONVIVÊNCIA, CONSOANTE DIRETRIZES QUE SERÃO ESTABELECIDAS PELO CEETEPS.

# CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

**ARTIGO 106** - A INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DISCIPLINARES FIXADAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103 E 104, DESTE REGIMENTO, SUJEITA O ALUNO ÀS PENAS DE ADVERTÊNCIA, DE REPREENSÃO POR ESCRITO, DE SUSPENSÃO E DE TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA PELO DIRETOR DE FEEC.

- § 1º A PENALIDADE DE SUSPENSÃO PODERÁ SER SUSTADA PELA DIREÇÃO, QUANDO ATINGIDOS OS EFEITOS EDUCACIONAIS ESPERADOS.
- § 2º A PENALIDADE DE SUSPENSÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO, OUVIDO O CONSELHO TUTELAR.
- § 3º A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA, DEVERÁ SER REFERENDADA PELO CONSELHO DE ESCOLA E, QUANDO A ALUNO MENOR, DEVERÁ SER NOTIFICADO O CONSELHO TUTELAR.
- § 4º É ASSEGURADO AO ALUNO O DIREITO DE AMPLA DEFESA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA NOTIFICAÇÃO.

ARTIGO 107 - A OCORRÊNCIA DISCIPLINAR DEVERÁ SER COMUNICADA:

- I. QUANDO O ALUNO FOR MENOR DE 18 ANOS, EM QUALQUER CASO, A SEU RESPONSÁVEL;
- II. À AUTORIDADE POLICIAL DO MUNICÍPIO, SE FOR CONSIDERADA GRAVE;
- III. AO CONSELHO TUTELAR, SE FOR CONSIDERADA GRAVE, QUANDO O ALUNO FOR MENOR DE IDADE.

# TÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS CAPÍTULO I DOS DIREITOS

#### **ARTIGO 108** - SÃO DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- I. PARTICIPAREM DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES, CONFORME LEGISLAÇÃO;
- RECORREREM DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DO ALUNO, CONFORME DISPUSER ESTE REGIMENTO E A LEGISLAÇÃO, SE MENOR;
- III. REPRESENTAREM SEUS PARES NO CONSELHO DE ESCOLA;
- IV. SEREM INFORMADOS SOBRE A FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DOS ALUNOS, INCLUINDO AS PROPOSTAS DE RECUPERAÇÃO QUANDO O ALUNO APRESENTAR RENDIMENTO INSATISFATÓRIO;
- V. SEREM INFORMADOS SOBRE PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ETEC;
- VI. SOLICITAREM RECLASSIFICAÇÃO DE SEU FILHO, SE MENOR.

# CAPÍTULO II Dos Deveres

# ARTIGO 109 - SÃO DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- I. ACOMPANHAREM, DURANTE O PERÍODO LETIVO, A FREQUÊNCIA E RENDIMENTO DO ALUNO PELOS QUAIS SÃO RESPONSÁVEIS;
- II. ATENDEREM ÀS CONVOCAÇÕES DA DIREÇÃO DA ETEC;
- III. COLABORAREM NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO PROPOSTAS PELO PROFESSOR;
- IV. COMPARECEREM ÀS REUNIÕES PROGRAMADAS PELA ESCOLA;
- V. ORIENTAR SEUS FILHOS PARA ASSUMIREM CONDUTA RESPONSÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, INCENTIVANDO-OS À PLENA DEDICAÇÃO AOS ESTUDOS;
- VI. RESPONSABILIZAREM-SE POR DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, CAUSADOS PELO ALUNO MENOR DE IDADE PELO QUAL SÃO RESPONSÁVEIS.





# **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

# NORMAS DE CONVIVÊNCIA DO CORPO DISCENTE DA ETEC DE ITAQUAQUECETUBA

O CONSELHO DE ESCOLA, POR PROPOSTA DA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE ÁREA, PAÍS DE ALUNOS, CORPO DOCENTE E DISCENTE DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 101, DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS DO CENTRO PAULA SOUZA, APROVOU A PRESENTE NORMAS DE CONVIVÊNCIA DE ACORDO COM O TÍTULO VI, DO REFERIDO REGIMENTO, QUE ESTIPULA OS DIREITOS, DEVERES E REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE.

**1.** A ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DA ETEC DE ITAQUAQUECETUBA SE DÁ DA SEGUINTE FORMA:

#### DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 12H50

ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

#### DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 13H10 ÀS 18H30

ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS ENSINO MÉDIO COM HAB. PROF. DE TÉCNICO EM EVENTOS

#### DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H ÀS 23H

TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEGURANÇA DO TRABALHO

- **Q.** O USO DO UNIFORME NÃO É OBRIGATÓRIO, TODAVIA RECOMENDAMOS AOS ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO ADMINISTRAÇÃO/INFORMÁTICA QUE FAÇAM O USO DO MESMO, MEDIANTE CONSULTA EM REUNIÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS FIRMAMOS ESTE ACORDO. QUANTO AO USO DO UNIFORME PELOS ALUNOS DOS CURSOS MODULARES, O MESMO É FACULTATIVO.
- **3.** CADA TURMA DE ALUNOS, POR MEIO DE INDICAÇÃO OU ELEIÇÃO POR SEUS PARES, SERÁ REPRESENTADA JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR POR DOIS REPRESENTANTES DE SALA E, EM CASO DE TURMAS DIVIDIDAS, UM DE CADA TURMA.
- **4.** A ENTRADA DO ALUNO EM SALA DE AULA, APÓS O INICIO DA AULA NÃO SERÁ PERMITIDA, EXCETO PARA OS CURSOS DO PERÍODO NOTURNO, COM TOLERÂNCIA DE **10** (DEZ) MINUTOS, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA OU DA SECRETARIA ACADÊMICA E, APÓS ESSE TEMPO, O ALUNO FICARÁ COM FALTA NA PRIMEIRA AULA DO PRIMEIRO MÓDULO E AGUARDARÁ O INICIO DA SEGUNDA AULA DAQUELE MÓDULO PARA ENTRAR NA SALA.
- **5.** HAVERÁ TOLERÂNCIA DE ATÉ TRÊS VEZES NO BIMESTRE (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE) PARA O ALUNO QUE, PORVENTURA, PERDER A PRIMEIRA AULA.
- **6.** O ALUNO QUE CHEGAR APÓS O INTERVALO OU SE AUSENTAR DE UMA DAS AULAS SEM AUTORIZAÇÃO FICARÁ IMPEDIDO DE ADENTRAR NA CLASSE OU LABORATÓRIO. EM CASO DO ALUNO SER MENOR DE IDADE, DEVERÁ PERMANECER DENTRO DA ESCOLA ATÉ O TERMINO DAS AULAS DE SUA TURMA COM A COMUNICAÇÃO AOS PAIS.
- **7.** Não será permitida a permanência de alunos fora da sala de aula ou laboratório após o sinal, bem como em outras dependências da escola.
- **8.** Só será permitido ao aluno retirar-se da escola, durante as aulas, com a permissão da Direção da escola e, em caso de menores, com a permissão dos pais ou responsáveis, caso o aluno saia sem permissão estará sujeito às





# **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

PENALIDADES PREVISTAS NO REGIMENTO COMUM DAS ETECS. A PERMISSÃO DEVERÁ SER SOLICITADA NA SECRETARIA ACADÊMICA DEVENDO O ALUNO ASSINAR O TERMO DE SAÍDA ANTECIPADA.

- **9.** AS DISPENSAS INDIVIDUAIS E DE TURMAS SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA. AS FALTAS COLETIVAS SÃO CONSIDERADAS AULAS NÃO DADAS E DEVERÃO SER REPOSTAS E A CLASSE ESTARÁ PASSÍVEL DE SOFRER AS PENALIDADES DE ACORDO COM O ARTIGO **100** DO REGIMENTO COMUM DAS ETECS.
- **10.** O ALUNO QUE NÃO COMPARECER EM AVALIAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA IMEDIATA AO PROFESSOR, CABENDO A ESTE E À COORDENAÇÃO DE ÁREA ACEITAR OU NÃO A JUSTIFICATIVA. EM CASO DO NÃO COMPARECIMENTO DEVIDO À SUSPENSÃO, O ALUNO NÃO TERÁ DIREITO DE PLEITEAR RECONSIDERAÇÃO POR PROVÁVEIS PERDAS DE AVALIAÇÕES E/OU ENTREGA DE ATIVIDADES.
- **11.** O ALUNO DEVERÁ TRAJAR-SE ADEQUADAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE MODO A MANTER O RESPEITO MÚTUO E A ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA, FICAM PROIBIDAS SAIAS E BERMUDAS ACIMA DO JOELHO, BLUSA CURTA (ESTA DEVERÁ FICAR SOBRE A SAIA OU BERMUDA OU CALÇA), DECOTES OUSADOS OU OUTRA VESTIMENTA CONSIDERADA NÃO ADEQUADA PARA O AMBIENTE ESCOLAR. NÃO SENDO TAMBÉM PERMITIDO O USO DE CHINELOS.
- **12.** Para aula de Educação Física os alunos poderão usar vestimentas pertinentes às atividades desenvolvidas, sendo estas camisetas abaixo da cintura, bermuda tactel abaixo dos joelhos ou calça de tactel. Não serão permitidos trajes em elastano. Tendo o cuidado de se recomporem para retornarem à sala de aula em tempo hábil.
- **13.** O USO DOS LABORATÓRIOS SEGUIRÁ UM REGULAMENTO PRÓPRIO ELABORADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE AFIXADO E DIVULGADO NO INICIO DE CADA PERÍODO LETIVO.
- **14.** A PRÁTICA DE ATIVIDADES NA QUADRA OU PÁTIO DA ESCOLA NÃO SERÁ PERMITIDA SEM A PRESENÇA DO PROFESSOR, COORDENADOR OU RESPONSÁVEL.
- **15.** A UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA SERÁ SEMPRE EM HORÁRIO DETERMINADO, CONFORME NORMAS DA MESMA E SUPERVISIONADA PELO RESPONSÁVEL DAQUELE AMBIENTE.
- **16.** OS ALUNOS ESTÃO SUJEITOS ÀS PUNIÇÕES PREVISTAS NO REGIME ESCOLAR EM RAZÕES DE ATITUDE SEGREGACIONISTAS NO AMBIENTE ESCOLAR, COM DISCRIMINAÇÃO DE SEXO, CLASSE SOCIAL, ETNIA OU OUTRAS E/OU PRATICAR QUAISQUER ATOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA OU MORAL CONTRA AS PESSOAS.
- 17. DURANTE O HORÁRIO DE AULA, O ALUNO NÃO PODERÁ FAZER USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO NÃO PERTINENTE AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ESCOLAR, INCLUSIVE O CELULAR QUE DEVERÁ FICAR DESLIGADO, CABENDO ADVERTÊNCIA VERBAL NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA E A COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEL, SE MENOR, SENDO PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES REGIMENTAIS.
- **18.** O ALUNO DEVERÁ TRAZER DIARIAMENTE OS DEVIDOS MATERIAIS ESCOLARES DE CADA COMPONENTE CURRICULAR.
- **19.** É VEDADO AO ALUNO TRAZER PARA A ESCOLA MATERIAIS ESTRANHOS OU INCONVENIENTES COMO LIVROS, IMPRESSOS OU ESCRITOS DE QUALQUER GÊNERO, IMPRÓPRIOS À SUA INSTRUÇÃO E AOS BONS COSTUMES, BEM COMO BOLA, BARALHO, DOMINÓ, REFRIGERANTES, CATÁLOGO DE COMERCIO PARA COMERCIALIZAÇÃO E OUTROS.





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

- **20.** É PROIBIDA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NA ESCOLA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO.
- **21.** É PROIBIDO TRAZER OU CONSUMIR BEBIDAS ALCOÓLICAS E OUTRAS DROGAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA.
- **22.** É PROIBIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ARTIGO 2º DA LEI 12.546, DE 15/12/2011;
- **23.** É VEDADO AO ALUNO PORTAR ARMA DE FOGO (MESMO DE BRINQUEDO) E ARMAS BRANCAS (FACAS, TESOURAS DE PONTA, CANIVETE) NO AMBIENTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEI № 10.826/2003.
- **24.** FALTAS DISCIPLINARES, DE ACORDO COM O REGIMENTO COMUM DAS ETECS DO CEETEPS SERÃO REGISTRADAS NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA OU DEPENDENDO DA GRAVIDADE DO FATO, O ALUNO SERÁ SUSPENSO POR UM (1) DIA E, A PARTIR DA TERCEIRA OCORRÊNCIA, A SUSPENSÃO SERÁ DE TRÊS (3) DIAS, COM NOTIFICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, NO CASO DO ALUNO MENOR DE IDADE.
- **25.** É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUNOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA. AS BICICLETAS E MOTOS PODERÃO SER PERMITIDAS DESDE QUE REQUERIDO À DIREÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO E QUE O PROPRIETÁRIO FAÇA USO DE CADEADO E CORRENTE PARA PRENDÊ-LAS FICANDO CIENTE QUE A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA, DE MANEIRA ALGUMA, POR QUALQUER DANO OU FURTO QUE VIER OCORRER.
- **26.** AVISOS, LEMBRETES E COMUNICADOS SÃO FIXADOS NO MURAL DE RECADOS, BEM COMO O HORÁRIO DE TRABALHO DA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE ÁREA E ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIOS.
- **27.** A ETEC REALIZA TODAS AS SEMANAS REUNIÕES DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO QUE PROCURARÃO NA MEDIDA DO POSSÍVEL, DAR RETORNO AS QUEIXAS OU SUGESTÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR ENTREGUES NA SECRETARIA ACADÊMICA.
- **28.** É DEVER DO ALUNO MANTER A HIGIENE E A LIMPEZA DO AMBIENTE ESCOLAR TAIS COMO: SALA DE AULA, BANHEIROS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS, BEM COMO MANTER AS CARTEIRAS EM ORDEM E SEM PICHAÇÕES.
- **29.** NÃO SÃO PERMITIDAS ATITUDES INADEQUADAS AO AMBIENTE ESCOLAR.
- **30.** É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E O USO DE UNIFORME PARA OS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE.
- **31.** O USO DA COZINHA DISCENTE, BEM COMO OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR CONSONANTES COM AS REGRAS AFIXADAS NO LOCAL. CUIDE DE SEUS PERTENCES E MANTENHA O LOCAL LIMPO.
- **32.** REGRAS DE FUNCIONAMENTO BIBLIOTECA
  - Na Sala de Leitura é obrigatório permanecer em silêncio. A Sala de Leitura é um local de trabalho individual ou em pequenos grupos onde o silêncio de cada um contribui para o trabalho e aproveitamento de todos.
  - OS ALUNOS QUE PERMANECEM NA SALA DE LEITURA DEVEM ESTAR MUNIDOS DOS SEUS LIVROS, APOSTILAS, MANUAIS
    CADERNOS ETC. DE FORMA A PODEREM APROVEITAR ESSE TEMPO DESENVOLVENDO OS SEUS CONHECIMENTOS DAS





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

MATÉRIAS LECIONADAS E ADQUIRINDO NOVOS CONHECIMENTOS QUE OS VALORIZEM CULTURAL, SOCIAL, PROFISSIONAL E INTELECTUALMENTE. PARA TAL, É FUNDAMENTAL O *SILÊNCIO*.

- TODOS OS ALUNOS QUE FREQUENTAREM A SALA DE LEITURA DEVEM SER ASSÍDUOS, RESPEITANDO TODAS AS REGRAS:
- ENTRAR NA SALA EM SILÊNCIO:
- EM SILÊNCIO OCUPAR O SEU LUGAR;
- COLOCAR SOBRE A MESA TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA, EM SILÊNCIO, REALIZAR AS SUAS TAREFAS;
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE "HEADPHONE", TELEFONE CELULAR E OUTROS OBJETOS ELETRÔNICOS; CONSUMO DE GULOSEIMAS OU ALIMENTOS LÍQUIDOS E/OU SÓLIDOS, BEM COMO A CONFECÇÃO DE TRABALHOS COM RECORTES E COLAGEM, BRINCADEIRAS E CONVERSAS EM TOM ALTO QUE POSSAM IMPORTUNAR OS DEMAIS USUÁRIOS DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA SALA DE LEITURA;
- NÃO FAZER COMENTÁRIOS A QUALQUER TIPO DE OCORRÊNCIA QUE POSSA SURGIR, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE ESTUDO EM SILÊNCIO;
- SEMPRE QUE NECESSITE DE ALGUMA AJUDA OU ESCLARECIMENTO, DEVE, COM ORDEM E RESPEITO PELO TRABALHO DOS
  OUTROS, PERTURBANDO O MÍNIMO POSSÍVEL, PEDIR A COLABORAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ESTE AMBIENTE, DE
  FORMA A NÃO QUEBRAR O PRINCÍPIO DO SILÊNCIO;
- AO DEIXAR A SALA, TUDO DEVE PERMANECER EM ORDEM, COLOCANDO O LIXO NO CESTO DOS PAPÉIS E DEIXANDO AS MESAS LIMPAS;
- TODOS OS MATERIAIS QUE SEJAM PROPRIEDADE DA ESCOLA E SEJAM DANIFICADOS PELOS ALUNOS SERÃO REPOSTOS, OU PAGOS, PELOS MESMOS;
- O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUMA DAS REGRAS ANTERIORES PODE CONDUZIR O ALUNO À ADVERTÊNCIA E/OU SUSPENSÃO ESCOLAR. É AINDA À INIBIÇÃO DE FREQUÊNCIA DA SALA DE LEITURA.
- **33.** REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, ESTE AMBIENTE É ESSENCIAL TENDO EM VISTA O USO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE POTENCIALIZAM O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA TANTO:
  - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE TELEFONE CELULAR E OUTROS OBJETOS ELETRÔNICOS; CONSUMO DE GULOSEIMAS OU ALIMENTOS LÍQUIDOS E/OU SÓLIDOS, BEM COMO A CONFECÇÃO DE TRABALHOS COM RECORTES E COLAGEM, BRINCADEIRAS E CONVERSAS QUE POSSAM IMPORTUNAR OS DEMAIS USUÁRIOS;
  - SEMPRE QUE NECESSITE DE ALGUMA AJUDA OU ESCLARECIMENTO, DEVE PEDIR A COLABORAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ESTE AMBIENTE NAQUELE MOMENTO;
  - AO DEIXAR O LABORATÓRIO, TUDO DEVE PERMANECER EM ORDEM, COLOCANDO O LIXO NO CESTO DEIXANDO AS MESAS LIMPAS;
  - TODOS OS MATERIAIS QUE SEJAM PROPRIEDADE DA ESCOLA E SEJAM DANIFICADOS DEVERÃO SER REPOSTOS POR AQUELES QUE COMETERAM O DANO.

#### **34.** REGRAS DE USO DO ARMÁRIO

- A ETEC CEDE AO ALUNO O ARMÁRIO COM NÚMERO, PARA GUARDA EXCLUSIVA DE MATERIAL ESCOLAR, SENDO VEDADO O USO DO MESMO PARA GUARDA DE OUTROS OBJETOS E OU EQUIPAMENTOS NÃO ESCOLARES.
- O Aluno está de acordo que o armário será de uso pessoal e que a autorização para o uso se dará após a entrega de uma cópia da chave na Secretaria Acadêmica, que ficará sob a guarda da Etec.
- O Aluno declara estar ciente de que a autorização concedida para o uso do armário não acarreta qualquer responsabilidade da Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba ou do Centro Paula Souza, por furtos ou danos dos materiais deixados no armário.
- O ALUNO ASSUME, SOLIDARIAMENTE, TODA RESPONSABILIDADE POR MANTER O ARMÁRIO EM ORDEM, LIMPO E SEM COLOCAÇÃO DE QUALQUER ADESIVO, MANTENDO NA PORTA O NÚMERO A ELE ATRIBUÍDO PELA DIREÇÃO E QUE, AO FINAL DO ANO, DEVERÃO ESVAZIÁ-LO, DEIXÁ-LO ABERTO E/OU DEVOLVER AS CHAVES NA SECRETARIA ACADÊMICA DA ESCOLA.





#### **ETEC DE ITAQUAQUECETUBA**

- O ALUNO DECLARA CIÊNCIA E ACEITA QUE, NO FINAL DO CURSO OU EM CASO DE DESISTÊNCIA OU TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, DEVERÁ COMUNICAR A DIREÇÃO E QUAISQUER OBJETOS DEIXADOS NO MESMO SERÃO GUARDADOS PELA ESCOLA E ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DO ALUNO, POR TRINTA DIAS E, APÓS, A ESCOLA DARÁ O DESTINO QUE JULGAR MELHOR.
- OS CASOS NÃO CITADOS NESTE CONTRATO SERÃO ENCAMINHADOS PARA A DIREÇÃO DA ESCOLA PARA ANÁLISE.

OUTROS CASOS NÃO CITADOS NESTE MANUAL SERÃO ENCAMINHADOS E ANALISADOS PELA EQUIPE GESTORA.

"... HÁ UMA INTERDEPENDÊNCIA ESTRUTURAL E DINÂMICA ENTRE A EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE, EM CONSEQUÊNCIA DA QUAL: 1) A EDUCAÇÃO FORMA O HOMEM; 2) O HOMEM DEFINE O VALOR SOCIAL DA EDUCAÇÃO. SENDO ASSIM, O HOMEM VAI COMPREENDER QUAL RELAÇÃO DEVE ESTABELECER ENTRE A EDUCAÇÃO E A VIDA HUMANA".

FLORESTAN FERNANDES